

FUNDAÇÃO FAELCE DE SEGURIDADE SOCIAL - FAELCE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007 e 2006.

(Valores expressos em milhares de reais)

1 . Contexto operacional

A Fundação Coelce de Seguridade Social – FAELCE (“Fundação”), que administra planos de benefícios patrocinados pela Companhia Energética do Ceará – COELCE e pela própria FAELCE, é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos e com autonomia administrativa e financeira, autorizada a funcionar por prazo indeterminado pela Portaria n.º 2.356, de 19 de dezembro de 1980, do Ministério da Previdência Social.

A Fundação obedece às normas expedidas pelo Ministério da Previdência Social, através da Secretaria da Previdência Complementar, e às Resoluções específicas do Banco Central do Brasil, estando disciplinada pelas Leis Complementares nº 108 e 109/2001.

Na forma de suas disposições estatutárias e regulamentares, a entidade tem como finalidade principal, operar planos de benefícios previdenciários, e atualmente administra dois planos de benefícios, um na modalidade de “benefício definido” (plano BD) e o outro na modalidade de “contribuição definida” (plano CD), destinados aos seus participantes, assistidos e respectivos beneficiários, na forma prevista em seus respectivos regulamentos.

1.1. Implantação do plano CD

Em 14 de setembro de 2006, a Secretaria de Previdência Complementar - SPC, aprovou a implantação do plano de contribuição definida, através do ofício nº 3.274/SPC/DETEC/CGAF.

Devido a implantação do plano CD, os participantes do plano BD tiveram a opção de efetuar a transferência para o plano CD no período de 18 de outubro de 2006 a 15 de janeiro 2007, conforme prazo estabelecido pelo Conselho Deliberativo da Fundação.

Para aqueles que optaram pela migração houve a transferência de reserva equivalente ao direito acumulado de cada participante no plano BD. O direito acumulado foi calculado conforme critérios estabelecidos no Regulamento de Transferência, também aprovado pela Secretaria de Previdência Complementar.

Migraram 663 participantes para o plano CD gerando uma transferência de reserva do plano BD para o plano CD, em 16 de janeiro de 2007, equivalente a R\$ 26.839 mil.

1.2. Planos de benefícios

A Fundação atualmente administra dois planos de benefícios, sendo o primeiro, o plano BD, o qual encontra-se fechado para novos participantes desde 18 de outubro de 2006, e o plano CD que passou a vigor a partir de 16 de janeiro de 2007. Ambos têm como principal objetivo o benefício de aposentadoria, limitados às carências previstas pelos regulamentos, sendo que o plano BD complementa o concedido pela Previdência Social.

Os benefícios abrangidos pelos planos de benefícios da Fundação são os seguintes:

Plano BD:

- Complementação de aposentadoria por tempo de contribuição;
- Complementação de aposentadoria por invalidez;
- Complementação de aposentadoria por idade;
- Complementação de aposentadoria especial;
- Complementação de pensão por morte;
- Complementação de auxílio – reclusão; e
- Complementação de abono anual.

Plano CD:

- Benefício de aposentadoria normal;
- Benefício por entrada em invalidez total e permanente;
- Benefício adicional por entrada em invalidez total e permanente;
- Benefício de auxílio-doença;
- Benefício por morte como participante ativo;
- Benefício adicional por morte como participante ativo; e
- Benefício por morte de participante assistido.

Os níveis básicos dos benefícios, bem como suas respectivas elegibilidades, são previstas pelos regulamentos dos respectivos planos de benefícios da Fundação.

Os recursos de que a Fundação dispõe para cumprir o seu principal objetivo são representados por contribuições de suas patrocinadoras, dos participantes, dos assistidos e dos rendimentos resultantes das aplicações desses recursos em investimentos, que devem obedecer às disposições da Resolução nº 3.456, de 01 de junho de 2007, do Conselho Monetário Nacional, e alterações posteriores.

A Companhia Energética do Ceará – COELCE e a Fundação são responsáveis pelo processamento da folha de pagamento dos seus respectivos participantes ativos, base para a cobrança das contribuições. A manutenção e segurança do sistema de cadastro de participantes, que fornece os dados para os cálculos atuariais, determinando as provisões matemáticas são de responsabilidade da Fundação.

A estrutura de gestão dos investimentos dos dois planos é realizada internamente e por intermédio de gestores contratados, conforme definido na sua política de investimentos.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social (MPS). As práticas e procedimentos adotados na elaboração das demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2007 e 2006 estão em conformidade com a Resolução do Conselho de Gestão de Previdência Complementar nº 05, de 30 de janeiro de 2002 e alterações posteriores, e a apresentação das origens de recursos, a qual foi substituída pelas demonstrações do fluxo financeiro.

A Fundação apresenta mensalmente, balancetes por plano de benefícios, o administrativo, além do consolidado, segregando os registros contábeis por plano e por patrocinador, segundo a natureza e o custeio. O fluxo de recursos nas contas de resultados, envolvendo movimentação entre os programas, é registrado por meio das contas de transferência interprogramas.

Assim sendo, as demonstrações contábeis são apresentadas neste relatório de forma consolidada e, quando necessário, são segregadas por plano de benefício, objetivando maior transparência na real visualização da situação patrimonial e de resultado dos planos de benefícios, já que por determinação do Conselho Deliberativo, foi efetuada a segregação real dos ativos dos dois planos de benefícios.

3. Sumário das principais práticas contábeis

3.1. Apuração do resultado

O resultado é apurado em observância ao princípio de competência, ou seja, foram considerados os recursos coletados, as receitas e as rendas/variações positivas auferidas no mês, independentemente de sua respectiva efetivação, os recursos utilizados, as despesas e as deduções/variações negativas, pagas ou incorridas no exercício, exceto para a receita de contribuição do auto-patrocinado que o registro deu-se obedecendo ao regime de caixa, permitido pela Resolução 05/2002.

3.2. Estimativas contábeis

As estimativas contábeis foram elaboradas com base em fatores objetivos, e incluem as avaliações dos ativos a valor de mercado, as provisões matemáticas e as provisões contingenciais. A liquidação das transações envolvendo essas provisões estimadas pode gerar resultados divergentes em razão de serem estimados.

3.3. Programa previdencial

Neste programa registra-se a atividade fim de uma Entidade Fechada de Previdência Complementar e é destinado ao registro contábil dos planos de benefícios de caráter previdenciário. O grupo de contas contempla as contribuições mensais devidas pela patrocinadora e pelos participantes. A rubrica contribuições contratadas refere-se a valores a receber da COELCE, os quais estão acrescidos dos rendimentos financeiros pactuados, auferidos até a data do balanço e lançadas ao resultado pelo regime de competência.

3.4. Programa administrativo

Registra os direitos a receber, as despesas futuras, os adiantamentos concedidos a empregados e valores a receber de terceiros, de operações necessárias ao gerenciamento da administração dos planos de benefícios, ao controle e à administração dos investimentos.

3.5. Programa de investimentos

Este é o programa destinado ao gerenciamento das aplicações de recursos da Fundação. Registram-se as aplicações dos recursos dos planos de benefícios, segregados por plano, obedecendo aos limites e critérios determinados em legislação pertinente.

- Renda fixa e renda variável

Considerando as disposições da Resolução do CGPC nº 4/02, de 30 de janeiro de 2002, os títulos e valores mobiliários são classificados em:

- (I) Títulos para negociação - Quando adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição; e
- (II) Títulos mantidos até o vencimento - Quando a intenção da administração, e considerando a capacidade financeira da entidade, é manter os referidos títulos em carteira até o vencimento, considerando prazos mínimos de vencimento e classificação de risco do título.

Os títulos classificados no item (I) acima são avaliados mensalmente ao valor de mercado e seus efeitos reconhecidos em conta específica na demonstração do resultado do exercício. Os títulos classificados no item (II) acima são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos.

- Investimentos imobiliários

Demonstrados ao custo de aquisição e ajustado a valor de mercado por reavaliação, determinada pela Resolução 3456/2007, de 01/06/2007 no seu art. 32, II, suportada por laudos técnicos, menos depreciação acumulada, conforme determina a Resolução CGPC n.º 05, de 30 de janeiro de 2002. O imóvel de uso próprio, utilizado como sede da Fundação, após reforma em suas instalações bem como o imóvel situado à Rua Dr. Pergentino Maia, 620, sofreram reavaliações para ajuste a valor de mercado, contemplando as melhorias com os investimentos, que refletiram diretamente no resultado apurado. As depreciações são calculadas pelo método linear, pelo prazo de vida útil restante para os imóveis reavaliados.

- Operações com participantes

Registra as operações de empréstimos concedidos a participantes e assistidos. Essas operações são acrescidas de juros, pelo regime de competência, de acordo com os seguintes parâmetros:

(a) Plano BD

- I. Juros correspondentes ao índice nacional de preços ao consumidor (INPC), acrescido de taxa de 7% ao ano.
- II. Taxa de 0,1133% para o fundo de reserva de garantia de empréstimo.
- III. Taxa de administração de 0,066% do valor do saldo devedor restante em cada período cobrados na prestação, bem como na concessão.
- IV. Além dos encargos mensais, é cobrado IOF (imposto sobre movimentações financeiras), deduzido do valor a creditar, no ato do depósito da provisão para crédito de liquidação duvidosa, constituída considerando os critérios estabelecidos na Resolução CGPC nº 05/2002, bem como avaliações da administração quanto ao risco provável de perda dos ativos e a avaliação de riscos de crédito em investimentos realizados em instituições sob regime especial ou considerados de difícil realização, sendo considerada suficiente para cobrir eventuais perdas.

(b) Plano CD

- I. Juros correspondentes à taxa SELIC da última divulgação do Banco Central do Brasil, sendo que:
 - Para os empréstimos de até 12 meses de prazo, os juros serão de 110% da taxa SELIC ao mês.
 - Para os empréstimos de 25 a 36 meses de prazo, os juros serão de 112% da taxa SELIC ao mês.
 - Para os empréstimos de 37 a 48 meses de prazo, os juros serão de 113% da taxa SELIC ao mês.
 - Para os empréstimos de 49 a 60 meses de prazo, os juros serão de 114% da taxa SELIC ao mês.
- II. Taxa de 0,0233% para o fundo de reserva de garantia de empréstimo.
- III. Taxa de administração de 0,066% do valor do saldo devedor restante em cada período cobrados na prestação, bem como na concessão.
- IV. Além dos encargos mensais, será cobrado IOF (imposto sobre movimentações financeiras), deduzidos do valor a creditar, no ato do depósito.

3.6. Ativo permanente

O imobilizado registra os bens, móveis e imóveis, que são utilizados na administração e em gastos com aquisição e desenvolvimento de sistemas de processamento de dados. O imobilizado é avaliado pelo custo de aquisição e considera a depreciação de acordo com a vida útil estimada dos bens, sendo 10% a.a. para móveis e utensílios e máquinas e equipamentos; 25% a.a. para refrigeradores de ar; 20% a.a. para computadores e periféricos.

3.7. Exigível operacional e contingencial

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos. No exigível contingencial registram-se situações de solução indefinida, que dependem de eventos futuros que envolvem um grau de incerteza.

3.8. Provisões matemáticas

- Regime adotado no plano BD

A Fundação adota o regime de capitalização para cálculo das provisões matemáticas relativas aos benefícios de complementação de aposentadoria e pensão. Em conformidade com esse regime, a provisão matemática é o resultado do valor presente atuarial dos benefícios a serem pagos aos participantes e assistidos, deduzidos das contribuições futuras.

- Regime adotado no plano CD

A Fundação adota o regime de capitalização individual para os benefícios de aposentadoria normal e para os benefícios adicionais por invalidez ou morte, enquanto que os benefícios por entrada em invalidez ou morte e auxílio doença, estão estruturados no regime de repartição simples.

- Composição das provisões matemáticas no plano BD

Conforme nota técnica da consultoria Jessé Montello Serviços Técnicos em Atuária e Economia Ltda., as provisões matemáticas representam o total dos compromissos do plano de benefícios com seus participantes e assistidos e são divididas em dois grupos: benefícios concedidos, benefícios a conceder e provisões matemáticas a constituir.

3.9. Fundos

- Previdencial

No plano CD, o fundo patronal não comprometido refere-se ao saldo das contribuições das patrocinadoras não resgatadas, a ser utilizado por participantes e patrocinadoras, para custear as despesas administrativas do plano.

- Administrativo

Fundo administrativo previdencial destina-se a cobertura de insuficiência de custeio administrativo, constituído pela diferença dos recursos de contribuição específica das patrocinadoras e das despesas administrativas previdencial.

Fundo administrativo permanente destina-se a cobertura da reversão da aplicação em permanente para fazer face à depreciação reconhecida mensalmente.

Fundo de treinamento destina-se a desenvolvimento, capacitação e treinamento dos empregados, conselheiros e dirigentes, e é constituído pelo rendimento do fundo de garantia de empréstimo por morte e pela transferência de parte do fundo de administração dos empréstimos.

- Investimentos

Fundo de garantia de empréstimos por morte destina-se a cobertura de empréstimos de participantes e assistidos falecidos.

Fundo de administração de empréstimos destina-se ao custeio de despesas incorridas com a administração inerentes a carteira de empréstimos, constituído com taxa pactuada em contrato celebrado com seus participantes e assistidos no ato da concessão, podendo parte do saldo do exercício ser destinado ao fundo de treinamento.

Fundo de garantia por inadimplência destina-se a cobertura de empréstimos de participantes e assistidos inadimplentes de cobrança inviável, constituído com recursos do fundo de garantia de empréstimos por morte.

3.10. Transferências interprogramas

São registradas as movimentações de recursos entre os programas, através de transferências de recursos, de cobranças e repasses. Estão registradas em cada programa, de acordo com a determinação da Resolução 05/2002, da seguinte forma:

- Programa previdencial

Debitado pela transferência para o programa administrativo dos recursos relativos à sobrecarga administrativa, conforme contribuição específica e pela transferência para o programa de investimento do eventual resultado negativo.

Creditado pela transferência do programa de investimentos dos recursos relativos ao resultado líquidos dos investimentos dos planos de benefícios.

- Programa administrativo

Debitado pela transferência do programa de investimentos relativo à cobertura de eventual resultado negativo dos investimentos, dada a aplicação de recursos do fundo administrativo no programa de investimentos.

4. Realizável

4.1 Previdencial

<u>Recursos a receber</u>	<u>2007</u>	<u>2006</u>
Contribuições do mês:		
Patrocinadora -		
Benefício definido	564	744
Contribuição definida	121	-
Participantes -		
Benefício definido	179	318
Contribuição definida	121	-
Contribuições em atraso	-	6
Contribuições contratadas	63.917	60.641
Utilizações futuras - Adiantamentos	22	22
Outros realizáveis - Adiantamentos	7	7
Total do programa previdencial	<u>64.931</u>	<u>61.738</u>

As contribuições contratadas junto à patrocinadora referem-se a débitos provenientes de retenções e atrasos nos repasses de obrigações e seus encargos financeiros pela patrocinadora ocorridos anteriormente à 1999. O total da dívida foi consolidado num único contrato de parcelamento assinado em 30 de junho de 1999 e aditivos posteriores, e atualmente têm as principais condições listadas a seguir: remuneração com base na variação do índice nacional de preços ao consumidor - INPC mais juros de 0,75% ao mês; amortização em 14 parcelas semestrais e sucessivas a partir de dezembro de 2007, e vencimento final em junho de 2014.

4.2. Administrativo

<u>Receitas a receber</u>	<u>2007</u>	<u>2006</u>
Despesas futuras -		
Pessoal e encargos	8	-
Despesas gerais	5	3
Custeio administrativo -		
Benefício definido	2.991	137
Contribuição definida	63	-
Recursos do fundo de treinamento	93	99
Total do programa administrativo	<u>3.160</u>	<u>239</u>

4.3. Investimentos

Em 31 de dezembro, a composição dos investimentos em garantia das provisões matemáticas, com base na Resolução nº 3.456 de 01 de junho de 2007, do Conselho Monetário Nacional, segregada por plano:

	2007			2006
	Plano BD	Plano CD	Consolidado	Plano BD
Renda fixa				
Quotas de fundos de investimentos	362.647	24.821	387.468	365.665
Fundo de Aplicação - Quotas de FIF (*)	-	-	-	186
Total de renda fixa	362.647	24.821	387.468	365.851
Renda variável				
Ações	29.666	-	29.666	26.194
Quotas de investimento de renda variável	71.634	2.037	73.671	57.891
Total de renda variável	101.300	2.037	103.337	84.085
Investimentos imobiliários				
Edificações para uso próprio	1.324	-	1.324	923
Edificações locadas à patrocinadora	28.852	-	28.852	18.463
Edificações para renda	426	-	426	435
Investimentos em shopping centers	371	-	371	371
Alienações de imóveis a receber	1.759	-	1.759	510
Total de investimentos imobiliários	32.732	-	32.732	20.702
Operações com participantes				
Empréstimos	11.879	2.742	14.621	13.068
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(432)	(44)	(476)	(461)
Total de operações com participantes	11.447	2.698	14.145	12.607
Outros realizáveis				
Impostos a recuperar	-	4	4	-
Total de outros realizáveis	-	4	4	-
Total dos investimentos	508.126	29.560	537.686	483.245
Exigível do programa de investimentos	(3.762)	(71)	(3.833)	(459)
Total dos investimentos líquidos	504.364	29.489	533.853	482.786

(*) Refere-se a obrigações trabalhistas da Fundação para com seus empregados, não se constituindo como investimento em garantia das reservas técnicas.

- Renda Fixa

I. Atendendo ao disposto no item I do art. 8º da Resolução CGPC nº 4, de 30 de janeiro de 2002, são demonstradas a seguir as informações relativas à classificação de títulos e valores mobiliários:

- Plano BD

Vencimentos dos títulos	2007			2006		
	Para negociação	Mantidos até o vencimento	Total 2007	Para negociação	Mantidos até o vencimento	Total 2006
Até 60 dias	69.568	-	69.568	21.914	-	21.914
De 61 a 180 dias	724	39.111	39.835	92.898	-	92.898
De 181 a 360 dias	-	-	-	20.381	-	20.381
Acima de 360 dias	14.477	238.768	253.244	67.347	163.311	230.658
Total renda fixa	84.769	277.878	362.647	202.540	163.311	365.851

- Plano CD

Vencimentos	2007	
	Para negociação	Mantidos até o vencimento
Até 60 dias	24.821	-
Total renda fixa	24.821	-

II. Demonstramos a seguir, atendendo ao disposto no item II do art. 8º da Resolução CGPC nº 4, de 30 de janeiro de 2002, as informações relativas à composição dos títulos e valores mobiliários, de acordo com sua classificação:

- Títulos mantidos até o vencimento – Plano BD

Títulos mantidos até o vencimento	2007		2006	
	Custo histórico	Custo atualizado	Custo histórico	Custo atualizado
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	228.441	238.768	97.559	98.213
Notas do Tesouro Nacional - NTN-C	30.810	39.111	57.489	65.098
Total mantidos até o vencimento	259.251	277.878	155.048	163.311

- Títulos para Negociação – Plano BD

Títulos para negociação	2007		2006	
	Custo histórico	Custo atualizado	Custo histórico	Custo atualizado
Operações a Termo	381	389	-	-
Debentures	3.019	3.050	27.489	27.919
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	3.543	3.799	8.906	9.839
Letras do Tesouro Nacional - LTN	15.588	16.082	115.898	125.041
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	-	-	25.662	27.509
Fundos de Investimentos *	59.092	61.450	11.958	12.232
Total	81.623	84.769	189.913	202.540

- Títulos para Negociação – Plano CD

Títulos para negociação	2007	
	Custo histórico	Custo atualizado
Fundos de investimentos multimercados	22.449	24.821
Total títulos para negociação	22.449	24.821

III. A abertura do saldo de quotas de fundos de investimento em renda fixa, por fundo é como se segue:

- Plano BD

Instituição financeira	Fundo	2007	2006
Banco do Brasil	Quixaba	15.522	52.717
BNP Paribas	Flexeiras	22.192	43.310
UBS Pactual	Canoa	39.269	79.834
Unibanco	Paracuru	-	25.309
Sul América	Jeri	285.665	164.495
Total quotas de fundos de investimentos		362.647	365.665

- Plano CD

<u>Instituição financeira</u>	<u>Fundo</u>	<u>2007</u>
HSBC	Multifundos	9.042
UBS Pactual	Estratégia	14.416
UBS Pactual	Yield DI	1.363
Total quotas de fundos investimentos		<u>24.821</u>

- Renda variável

Os títulos de renda variável são representados por fundo de ações ou carteira própria e são considerados com prazo indeterminado, sendo os títulos do plano CD representados apenas por fundos de ações.

- Investimentos imobiliários

A Fundação procedeu em 2007 reavaliações dos imóveis localizados à Av. Barão de Studart 2700 e Rua Dr. Pergentino Maia, 620, visando contemplar as reformas ocorridas. As referidas reavaliações estão suportadas por laudos emitidos pela empresa ENPROL Engenharia e Projetos Ltda. O método avaliatório utilizado foi de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria de Previdência Complementar, sendo utilizado o nível “avaliação rigorosa”. O resultado das reavaliações foi registrado diretamente no resultado, tendo reflexo direto no superávit apurado:

<u>Imóveis</u>	<u>Valores em julho de 2007</u>		
	<u>Contábil</u>	<u>Reavaliado</u>	<u>Ganho</u>
Av. Barão de Studart, 2700	915	1.326	411
Rua Dr. Pergentino Maia, 620	1.213	1.242	29
Total em julho de 2007	<u>2.128</u>	<u>2.568</u>	<u>440</u>

O ganho apurado entre o confronto dos valores reavaliados e os valores contábeis líquidos foi incorporado ao saldo dos investimentos imobiliários, a crédito de receitas do programa de investimentos. Os ativos reavaliados passaram a ser depreciados pela sua vida útil remanescente, estimada pelo referido laudo de reavaliação.

No exercício de 2007, a Fundação realizou um ganho de R\$ 654, na venda de imóveis, como demonstrados a seguir:

Unidades	Valor da venda	Valor contábil	Ganho
Imóvel codunas	1.412	1.060	353
Rua Julio Siqueira, 385	1.073	772	301
Rua Frutuoso de Sá Benevides,	39	38	-
Total das unidades vendidas	1.412	1.060	654

Registra-se na carteira um valor a receber de alienações de imóveis no total de R\$ 1.758 que estão deduzidas em R\$ 1.252 em virtude de uma provisão de crédito de liquidação duvidosa, obedecendo à determinação da Resolução nº 05/2002, alterada pela Resolução nº 10/2002, em seu item IV, 31 do anexo E.

5. Exigível operacional

	2007	2006
Programa previdencial:		
Benefícios a pagar - Plano BD	221	187
Recursos futuros	97	1
Outras exigibilidades -		
Benefícios definido	328	170
Contribuição definida	2	-
Total programa previdencial	648	358
Programa administrativo:		
Pessoal e encargos	308	279
Serviços de terceiros	41	58
Despesas gerais	21	56
Outras exigibilidades	19	-
Receitas futuras	-	117
Total programa administrativo	389	510
Programa de investimentos:		
Investimentos imobiliários	673	211
Operações com participantes -		
Benefícios definido	7	9
Contribuição definida	2	-
Relacionados com disponível	4	
Outras exigibilidades -		
Benefícios definido	3.078	239
Contribuição definida	69	-
Total programa de investimentos	3.833	459
Total exigível operacional	4.870	1.327

O incremento significativo ocorrido no item outras exigibilidades referente ao benefício definido, deu-se pela determinação do Conselho Deliberativo em aprovar a destinação de R\$ 2.520 para reforçar o fundo administrativo previdencial do Plano BD, em agosto de 2007.

6. Exigível contingencial

	<u>2007</u>	<u>2006</u>
Provisão constituída:		
Previdencial -		
Restituição de contribuição	329	948
Processos judiciais reserva de poupança	2.831	3.431
Revisão de benefício – Expurgo INPC / IRSM	6.997	-
Administrativo - PIS / COFINS	646	528
Investimentos -		
CPMF	-	737
PIS / COFINS	287	287
Laudêmio	83	83
Depósito judicial -		
Previdencial - Restituição de contribuição	(733)	(948)
Administrativo - PIS / COFINS	(646)	(528)
Investimentos -		
CPMF	-	(737)
PIS / COFINS	(287)	(287)
Laudêmio	(83)	(83)
Total exigível contingencial	<u>9.424</u>	<u>3.431</u>

6.1. Restituição de contribuição

Em 2006 foi aprovada pela diretoria executiva, conforme ata nº 295 de 30 de maio de 2006, a constituição da provisão para pagamento de processos judiciais de reserva de poupança, no valor de R\$ 3.724. Os reclamantes solicitam o resgate de 100% de suas contribuições, além das contribuições da patrocinadora. Os assessores legais da Fundação recomendaram a provisão apenas da parcela de contribuições dos participantes não restituídas, baseados em jurisprudência favorável às Fundações quanto às contribuições da patrocinadora e favorável aos reclamantes quanto à diferença de suas contribuições.

6.2. Processos judiciais de reserva de poupança - IRSM

Em 2007, alguns assistidos entraram na justiça pleiteando revisão nos benefícios recebidos, devido a um expurgo inflacionário (IRSM) ocorrido em fevereiro de 1994, quando do cálculo da concessão do benefício. Considerando que esse direito já foi reconhecido pelo INSS, a Fundação resolveu efetuar uma provisão referente a esse possível direito. Esta provisão em 2007 monta em cerca de R\$ 7.000.

6.3. PIS/COFINS

A Fundação vem recolhendo o PIS e a COFINS utilizando como base de cálculo a folha de pagamento dos seus empregados, à alíquota de 1%.

Baseada em pareceres jurídicos, a Fundação interpôs ações judiciais, obtendo liminar que permitia depósito judicial dos valores referentes à anistia, ou seja, de 1º de janeiro de 1997 a agosto de 2001, para o PIS, e fevereiro de 1999 a agosto de 2001, para a COFINS, assim como para os mesmos fatos geradores a partir do mês de agosto de 2001.

Em 4 de julho de 2002, pela instrução normativa nº 170, a Secretaria da Receita Federal apresentou uma fórmula diferente daquela utilizada para o cálculo dos valores do PIS e da COFINS, exigindo depósitos judiciais complementares, o que foi feito. Desta forma todo o passivo referente a estas contribuições estão devidamente consignadas em juízo, não havendo, portanto ônus suplementares para a Fundação na hipótese de perda das ações.

A medida provisória nº 66, de 26 de agosto de 2002, permitiu a exclusão dos rendimentos de aluguéis e das reavaliações de imóveis da base de cálculo do PIS e da COFINS, com efeito a partir da data de sua publicação, permitindo que a Fundação efetue os depósitos judiciais de PIS e COFINS, utilizando como base, as receitas administrativas e os rendimentos produzidos pelo fundo administrativo. Conservadoramente, a Fundação provisiona o montante depositado judicialmente, na sua integralidade.

6.4. CPMF

Em março de 2007 os valores depositados judicialmente em prol da União como garantia de pagamento da CPMF – Contribuição Provisória de Movimentação Financeira foi revertido em favor da União, obedecendo à decisão judicial na conclusão do processo.

7. Exigível atuarial

A composição do exigível atuarial, por plano de benefício em 31 de dezembro de 2007, e respectiva movimentação no exercício findo nesta data é a seguinte:

	2007			2006
	Plano BD	Plano CD	Consolidado	Plano BD
Provisões matemáticas:				
Benefícios concedidos	399.438	1.557	400.995	338.138
Benefícios a conceder -				
Benefícios do plano com a geração atual	183.984	27.824	211.808	198.377
(-) Outras contribuições da geração atual	(23.103)	-	(23.103)	(51.090)
Total benefícios a conceder	160.881	27.824	188.705	147.287
(-) Provisões matemáticas a constituir	(48.927)	-	(48.927)	(49.862)

Total exigível atuarial 511.392 29.381 540.733 435.563

A FAELCE possui dois planos de benefícios, tendo como patrocinadoras a COELCE e a própria Fundação, e para fins de avaliação dos Planos, os cálculos das reservas são segregados por plano.

A movimentação das provisões matemáticas dos planos no período foi:

	<u>2007</u>			<u>2006</u>
	<u>Plano BD</u>	<u>Plano CD</u>	<u>Consolidado</u>	<u>Plano BD</u>
No Início do exercício	435.563	-	435.563	415.569
Constituição no exercício	75.829	29.381	105.210	19.994
Saldo no final do exercício	511.392	29.381	540.773	435.563

O índice utilizado para correção das Provisões Matemáticas do Plano de Benefício Definido é o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC. A meta atuarial a ser atingida é o INPC acrescido de juros de 5% ao ano.

8. Hipóteses atuariais

8.1. Plano BD

As hipóteses utilizadas na avaliação atuarial em 31 de dezembro de 2007 e 2006 estão demonstradas abaixo:

	<u>2007</u>	<u>2006</u>
Taxa real anual de juros	5% a.a.	6% a.a.
Projeção de crescimento real de salário	1,13% a.a.	1,13% a.a.
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS	0% a.a.	0% a.a.
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano	0% a.a.	0% a.a.
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo:		
- dos salários	0% a.a.	0% a.a.
- dos benefícios da Fundação	98% a.a.	98% a.a.
Hipótese sobre gerações futuras de novos entrados	Não há	Não há
Hipótese sobre rotatividade	Nula	0,74% a.a.
Tábua de mortalidade geral	AT-83	AT-83
Tábua de mortalidade de inválidos	AT-49	AT-49
Tábua de entrada em invalidez	Light (média)	Light (média)
Hipótese sobre composição de família de pensionistas	Experiência Regional	Experiência regional

8.2. Plano CD

As hipóteses utilizadas na avaliação atuarial em 31 de dezembro de 2007 estão demonstradas abaixo:

	<u>2007</u>
Taxa real anual de juros	Não Aplicável
Projeção de crescimento real de salário	Não Aplicável
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS	-
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano	-
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo:	
- dos salários	-
- dos benefícios da Fundação	-
Hipótese sobre gerações futuras de novos entrados	-
Hipótese sobre rotatividade	-
Tábua de mortalidade geral	AT-83
Tábua de mortalidade de inválidos	AT-49
Tábua de entrada em invalidez	Light (média)
Hipótese sobre composição de família de pensionistas	Experiência Regional

9. Equilíbrio técnico

Representam os resultados acumulados obtidos pela entidade e registrado na conta de resultados realizados.

	<u>2007</u>	<u>2006</u>
Saldo no início do exercício	104.213	53.737
Superávit (déficit) apurado	(57.277)	50.476
Saldo no final do exercício	<u>46.936</u>	<u>104.213</u>

A redução obtida no resultado de 2007 foi devido a uma revisão efetuada no Plano BD, aprovada pelo Conselho Deliberativo, no mês de agosto de 2007, em vista do resultado superavitário, que resultou:

1. Na concessão de um benefício extra para os aposentados;
2. Na redução de 6,94% na contribuição dos participantes ativos;
3. Na redução de 5,65% para 4,45% na contribuição normal da patrocinadora;
4. No reforço de R\$ 2.520 do fundo administrativo previdencial;
5. Na redução da taxa real de juros da meta atuarial de 6% para 5% ao ano.

A Fundação obteve uma rentabilidade nominal de seus ativos de 15,98% contra uma expectativa atuarial de 10,67%. Essa rentabilidade nominal representa, em termos reais, uma rentabilidade de 10,04% contra uma expectativa atuarial de 5% ao ano, tomando como indexador base o INPC do IBGE.

10. Fundos

As constituições nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006 foram segregadas por plano, das seguintes formas:

	2007		2006	
	Plano BD	Plano CD	Consolidado	Plano BD
Programa previdencial:				
Fundo patronal não comprometido				
Saldo inicial	-	-	-	-
Constituição / reversão	-		266	-
		266		
Total do programa previdencial	-	266	266	-
Programa administrativo:				
Fundo administrativo previdencial				
Saldo inicial	-	-	-	-
Constituição / reversão	2.696	35	2.731	-
Total do fundo administrativo previdencial	2.696	35	2.731	-
Fundo administrativo permanente				
Saldo inicial	369	-	369	278
Constituição / reversão	(60)	3	(57)	91
Total do fundo administrativo permanente	309		312	369
		3		
Fundo administrativo de treinamento				
Saldo inicial	100	-	100	47
Constituição / reversão	(12)	6	(6)	53
Total do fundo administrativo de treinamento	88	6	94	100
Total do programa administrativo	3.093	44	3.137	469
Programa de investimentos:				
Fundo de administração de empréstimo				
Saldo inicial	233	-	233	221
Constituição / reversão	(85)	28	(57)	12
Total do fundo de administração de empréstimo	148	28	176	233
Fundo de garantia de inadimplência				
Saldo inicial	218	-	218	161
Constituição / reversão	76	5	81	57
Total do fundo de garantia de inadimplência	294	5	299	218
Fundo de garantia por morte				
Saldo inicial	305	-	305	268
Constituição / reversão	(22)	57	35	37
Total do fundo de garantia por morte	283	57	340	305
Total do programa de investimentos	725	90	815	756

Conforme parecer favorável do atuário foi transferido 30% do saldo do fundo de administração dos empréstimos para o fundo administrativo de treinamento.

11. Transferências interprogramas

As transferências interprogramas estão de acordo com a Portaria MPAS nº 5 de 30 de janeiro de 2002, alterada pela Portaria nº 10 de 5 de julho de 2002, segregando os resultados por meio de transferências de recursos entre as diferentes naturezas de gastos nos referidos programas.

	<u>2007</u>	<u>2006</u>
Transferência para previdencial	73.485	84.896
Transferência para administrativo	1.717	1.717
Constituição de fundo	58	106
Resultado líquido dos investimentos	<u>75.260</u>	<u>86.719</u>

JOSÉ TARCISIO FERREIRA BEZERRA	CARLOS CÉSAR MOREIRA PADILHA
PRESIDENTE	DIRETOR FINANCEIRO
CPF Nº: 113.162.683-49	CPF Nº: 104.674.913-72

MARIA MAFALDA DE MELO SEVERIANO	FRANCY LAIDY BEZERRA DOS SANTOS
DIRETORA DE SEGURIDADE	TEC CONTABILIDADE – CRC-CE 6854
CPF Nº: 042.827.603-20	CPF Nº: 060.932.133-15

* * * * *